

# Benefícios da Previdência na Carta não são auto-aplicáveis

BRASÍLIA — O que antes era apenas uma interpretação entre muitas, tornou-se, para o Governo, convicção absoluta: a maioria dos benefícios previdenciários criados ou ampliados pela Constituinte não é auto-aplicável — não entra em vigor imediatamente após a promulgação da Carta.

O Palácio do Planalto chegou a este entendimento — que afeta decisões da Assembléia, como a licença-maternidade de 120 dias e a licença-paternidade — depois de uma série de reuniões de que participaram representantes da Procuradoria Geral da República, Previdência, Fazenda, Planejamento e Casa Civil, além do Senador Almir Gabriel, autor do projeto de seguridade social incorporado à Constituição.

Mas nem tudo é consenso. Pequenas diferenças de interpretação entre seus auxiliares deverão impor ao Presidente José Sarney o papel de árbitro, decidindo qual será a posição oficial do Governo, a quem com-

pete fazer executar as disposições constitucionais. O Ministro da Previdência, Jäder Barbalho, acha que todas, exceto a correção das aposentadorias, dependem de regulamentação. Já assessores econômicos do Gabinete Civil consideram que as licenças paternidade e gestante passam a vigorar a partir da promulgação da Carta, enquanto o Procurador Geral da República, Sepúlveda Pertence, entende que para os pais o benefício é imediato, mas que o mesmo não acontece com as mães.

A maioria dos colaboradores de Sarney entende, no entanto, que — fora a atualização dos valores da aposentadoria, a ser efetuada sete meses após a promulgação — os benefícios apenas entrarão em vigor depois da implantação dos novos planos de custeio e benefício. O prazo previsto pela própria Constituinte para que isto aconteça é de dois anos e meio: seis meses para a elaboração dos projetos de lei, outros seis para a

aprovação pelo Congresso e mais 18 para que a Previdência os implemente.

O Governo decidiu deixar o Poder Judiciário dirimir as dúvidas sobre a auto-aplicabilidade das medidas, julgando os mandados de injunção que eventualmente sejam impetrados pelos cidadãos que se sentirem prejudicados. A Previdência já começou a elaborar os novos projetos de custeio e benefício. Mais de 20 técnicos, divididos entre Brasília e o Rio de Janeiro, devem concluir até o fim do mês o esboço, que será submetido à análise de congressistas e dos membros do Conselho Superior de Previdência Social, integrado por representantes de empresários e trabalhadores.

É intenção do Ministério apresentar, no dia 8 de março, o texto definitivo ao Presidente Sarney, para que seja enviado à apreciação do Congresso. Somente depois de dimensionar o quantitativo de benefícios a serem pagos, a Previdência definirá novas alíquotas que incidirão sobre

faturamento, lucro e folhas de salário. Um assessor de Jäder informa que uma das possibilidades é introduzir o princípio da seletividade no plano de benefícios. Com isso, benefícios como salário-família, auxílios reclusão, funeral e natalidade só seriam pagos a quem perceba até cinco salários. Hoje, todos os contribuintes têm direito a recebê-los.

Outro estudo em curso é o da atualização dos valores das aposentadorias, que deverá beneficiar apenas dois milhões dos 10,8 milhões de aposentados. Até 5 de abril, sete meses após a promulgação da Carta, a Previdência terá de restabelecer aos beneficiários o valor que tinham à época da sua concessão.

No momento, os técnicos discutem se o "salário mínimo" previsto na Carta é o Piso Nacional de Salários ou o Salário Mínimo Referência. Há dúvidas ainda sobre se a atualização se dará em abril, para todos, ou se será efetuada segundo o mês de concessão.